

Lei nº 865

Declara de Utilidade Pública
a "COOMUNARTE" - Cooperativa
Municipal de Artesanato.

A Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "COOMUNARTE" - Cooperativa Municipal de Artesanato, com sede nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Andrelândia - MG, registrado no Livro A - 3 às fls. 236 v., vol. nº 494, em 11 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
25 de janeiro de 1990.

João Carlos Rodrigues

Manoel Rodrigues
Deputado Municipal

Flora de Boudes Tiros Melado

uma suíteira brasileira que
se encontra em gozo de férias,
assim a chefe de gabinete
na Secretaria de Boudes T. Machado